



Porto Alegre, 20 de janeiro de 2025.

NOTIFICAÇÃO nº 01

Notifico, a todos os interessados, que foram recebidos pedidos de esclarecimento ao edital de pregão eletrônico 39/2024, como seguem, com as respectivas respostas:

Entendemos que a tecnologia Digital que é solicitada é a impressão a Laser, na qual é usada atualmente na CMPA. Está correto nosso entendimento? Caso negativo nosso entendimento, favor esclarecer qual seria a tecnologia Digital que deva ser entregue.

SIM

Entendemos que a velocidade de impressão 20ppm deve ser atingida em Papel A4, e em impressões Coloridas e Monocromáticas, está correto nosso entendimento? Caso negativo nosso entendimento, favor esclarecer em qual tamanho de papel deva ser entregue a velocidade mínima de 20ppm e se apenas em Mono ou Color.

SIM

Por se tratar de um equipamento Multifuncional onde são feitas impressões e cópias, entendemos que a Velocidade mínima de 20ppm deve ser entregue para as impressões e cópias Coloridas e Monocromáticas, está correto nosso entendimento? Caso negativo nosso entendimento, favor esclarecer qual seria a velocidade mínima de impressão e velocidade mínima de cópia

Conforme Termo de Referência a velocidade mínima para cópia monocromática é 70 ppm e para cópia colorida é 20ppm.

Por se tratar de um equipamento Multifuncional onde são feitas impressões e cópias, entendemos que a Velocidade mínima de 20ppm deve ser entregue para tanto para as impressões quanto para as cópias, está correto nosso entendimento? Caso negativo nosso entendimento, favor esclarecer qual seria a velocidade mínima de impressão e velocidade mínima de cópia.

SIM



www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Por se tratar de equipamentos Multifuncionais onde é feita a Impressões e Cópias (ambas distintas), entendemos de que a Resolução de IMPRESSÃO, levando em consideração os modelos RICOH hoje instalados na CMPA (RICOH C3004 e RICOH 7503) ambas possuem sua Resolução de IMPRESSÃO de 1200x1200dpi, entendemos que a Resolução de Impressão dos equipamentos deva ser mantida de 1200x1200dpi, está correto nosso entendimento? Caso negativo nosso entendimento, favor esclarecer qual a resolução mínima para Impressão dos equipamentos

SIM

Entendemos que a Digitalização via Alimentador de papel automático deva ser atendida a digitalização frente e verso, em passagem única sem a necessidade de intervenção do usuário, está correto nosso entendimento?

Caso negativo nosso entendimento, favor esclarecer o uso manual ou automático da digitalização via alimentador de documentos.

SIM

Entendemos que o fornecimento de grampos deva ser APENAS para o equipamento do Item 2 – Multifuncional Monocromática, visto que apenas esse modelo é solicitado um finalizador grampeador, está correto nosso entendimento?

SIM

A fim de levantamento de custos e melhor definição da proposta, questionamos qual a quantidade média de grampos?

100 grampos por mês

Entendemos que a velocidade de impressão 70ppm deve ser atingida em Papel A4, está correto nosso entendimento? Caso negativo nosso entendimento, favor esclarecer em qual tamanho de papel deva ser entregue a velocidade mínima de 70ppm.

SIM

Entendemos que o SLA de atendimento de 4 horas é de certa forma um pouco “desafiador” dessa forma questionamos se existe a possibilidade e autorização de manter um técnico residente na CMPA, sem NENHUM custo adicional para o atendimento imediato de todos os chamados?

Este prazo é utilizado desde a primeira contratação e sempre funcionou não vemos necessidade de técnico residente devido a baixa frequência das solicitações.

Entendemos que pode se fazer uso desse estoque pode ser usado para o imediato atendimento, sendo reposto na sequência e mantido o estoque mínimo para 30 dias, está correto nosso entendimento?

SIM

Entendemos que pode se fazer uso desse estoque pode ser usado para o imediato atendimento, sendo reposto na sequência e mantido o estoque mínimo para 30 dias, está correto nosso entendimento?

Sim. Será instalado no Setor de Mimeografia.



Entendemos que o prazo para atendimento dos chamados técnicos poderá ser executado de forma remota (telefonica e acesso remoto) e/ou presencial pela empresa Contratada, correto?

SIM

Solicitamos ao Órgão Contratante que informe qual o regime de trabalho da CMPA que a empresa contratada deverá respeitar tanto no processo de manutenção corretiva, quanto da manutenção preventiva dos equipamentos.

O regime de trabalho da CMPA é 40h/semana.

Entendemos que o prazo para solução do chamado corretivo será contabilizado respeitando regime de trabalho da CMPA, correto?

SIM

Entendemos que o ambiente da CMPA permitirá à Contratada armazenar estoque avançado de peças e equipamentos de contingência, conforme estratégia de atendimento às necessidades dispostas em Edital, correto?

SIM

Quanto à manutenção preventiva, entendemos que de acordo com a franquia mensal solicitada para cada tipo de equipamento, a empresa Contratada poderá respeitar as condições disponibilizadas no manual técnico do Fabricante do equipamento para realizar a periodicidade de tais manutenções e que, quando da manutenção corretiva, a mesma poderá realizar a limpeza preventiva dos equipamentos, garantindo assim a sua disponibilidade operacional. Nosso entendimento faz-se correto?

SIM

Entendemos que a troca técnica do equipamento será realizada pela empresa Contratada, sem ônus à CMPA quando da ocorrência, dentro do período de 1 (um) mês, 3 (três) eventos de mesma natureza e que, mediante laudo técnico, não tenham sido causados devido mau uso ou instabilidade da infraestrutura fornecida pela CMPA, correto?

SIM

Quanto à necessidade de remanejamento e reinstalação de equipamentos, solicitamos à CMPA que informe qual o histórico de movimentações de tal parque nos últimos 12 (doze) meses.

Uma única vez devido as enchentes ocorridas na cidade.

Considerando que a empresa Contratada, diante da necessidade de fornecimento dos equipamentos solicitados, poderá sofrer eventos alheios à sua vontade como, por exemplo, prazo de envio de produtos importados, processos alfandegários etc., o prazo de entrega dos equipamentos poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA, a qual deverá demonstrar que o prazo adicional é necessário. Nosso entendimento está correto?

SIM

Diante da vigência contratual exposta em Edital, a qual poderá ser prorrogável até 10 (dez) anos, solicitamos à CMPA que informe qual a expectativa de tempo para renovação do parque em questão. A renovação do parque poderá ocorrer quando da renovação do contrato.



Quanto à questão de manutenção corretiva dos equipamentos, entendemos que eventos causados por danos acidentais, mau uso e eventos naturais (enchentes, incêndios e desastres naturais), assim como por infraestrutura de rede não estabilizada no ambiente da CMPA, mediante laudo técnico e orçamento, a empresa contratada será ressarcida pela CMPA quanto ao reparo a ser realizado, correto?

SIM

Entendemos que NÃO serão aceitos insumos compatíveis, ou seja, paralelos, sendo aceito apenas insumos originais do fabricante do equipamento, está correto nosso entendimento?

Serão aceitos somente peças e insumos originais

O edital solicita equipamentos novos (sem uso), entendemos que NÃO serão aceitos equipamentos descontinuados, ou seja, fora de linha de fabricação junto ao fabricante, está correto nosso entendimento?

SIM

Deve ser fornecido transformadores ou adaptadores para uso dos equipamentos juntoa CMPA, bem como entendemos que todas as tomadas existentes nas localidades da Contratante estão de acordo ao novo padrão ABNT 14136 (tomada com 2 pinos redondos+ pino central de aterramento, 10 ou 20A conforme potência do equipamento), correto?

SIM

Entendemos que deve ser informado o Fabricante e Modelo do Equipamento ofertado na proposta inicial, uma vez que a mesma é obrigatória anexar no sistema, sendo passível de desclassificação, está correto nosso entendimento?

SIM

Referente as Franquias, entendemos que os quantitativos totais dos itens 1 e 2, são para os dois equipamentos de cada item, exemplo: Item 1 – Franquia Total de 12.500 impressões para as duas unidades de equipamentos. Item 2 – Franquia Total de 40.000 impressões para os dois equipamentos; Está correto nosso entendimento?

SIM

Entendemos que nos equipamentos Multifuncionais Color A3, será pago o valor correspondente a sua franquia, seja impressões Coloridas ou Monocromáticas, está correto nosso entendimento? Caso negativo nosso entendimento, favor informar os valores para impressões Mono e Color para o equipamento do Item 1 Multifuncional A3 Color

SIM

Levando em consideração que os orçamentos foram levantados com o preço da página A4 como padrão, entendemos que a produção de impressões no tamanho A3, se equivalem a duas A4, na contabilização da franquia, está correto nosso entendimento? Caso negativo nosso entendimento, favor esclarecer o tema para melhor adequação dos valores.

SIM

Entendemos que a empresa prestadora dos serviços fornecer plataforma HelpDesk, a mesma será centralizada para abertura de chamados, está correto nosso entendimento? Caso negativo nosso



www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

entendimento, favor informar qual a plataforma que deve ser usada como padrão para abertura de chamados

SIM

Visto que o prazo para atendimento é curto, por exemplo o técnico está em atendimento na zona sul de porto alegre, dependendo do transito e finalização do atendimento pode correr o risco de extrapolar o SLA de 4h. Posto isso mesmo não sendo uma obrigatoriedade do processo questionamos se é possível a empresa contratada fornecer SEM CUSTO ADICIONAL um técnico residente in loco na Camara, para o atendimento de todas as demandas de forma imediata, o mesmo não irá utilizar nenhuma estrutura da Camara, apenas uma mesa e cadeira para uso de seu Notebook. Questionamos se será aceita a solicitação? Caso negativo nosso entendimento, favor esclarecer o motivo pela recusa, uma vez que não terá nenhum custo adicional ao órgão

Entendemos que este tipo de ocorrência ocorre em um frequência que não justifica a permanência de um técnico, da mesma forma, a presença de técnico em regime de dedicação exclusiva ensejaria uma fiscalização diferenciada por parte da CMPA que acarretaria em horas a mais de servidores, ônus que não se deseja assumir.

Questionamos se serão aceitas empresas cuja suas operações técnicas sejam fora da Cidade Porto Alegre e região Metropolitana, e se há possibilidade de subcontratação de mão de obra para atendimento técnico?

Não será aceito subcontratação de mão de obra quanto a localização de empresa esta não deve interferir na execução adequada do contrato.

Entendemos que os locais de instalação possuem estrutura elétrica apropriada paraos equipamentos de produção solicitados no termo de referência, está correto nosso entendimento?

SIM

A troca de toners, alimentação de folhas, bem como operação do equipamento será de responsabilidade da contratante, está correto nosso entendimento?

SIM

Anormalidades nos equipamentos e outras falhas correspondentes a rede elétrica fora de padrão ABNT, isentará a empresa Contratada do cumprimento do tempo do chamado, até que a Contratante corrija o problema elétrico. Está correto nosso entendimento?Caso negativo nosso entendimento, favor esclarecer a responsabilidade da estruturaelétrica da CMPA.

SIM

Os equipamentos serão ligados a rede, ou diretamente a estação de trabalho?

À rede.

Entendemos que os usuários solicitarão apoio primeiramente a equipe de TI/Field Service da Contratante? Está correto nosso entendimento?

Apenas para questões relativas a conexão do equipamento à estação de trabalho.

Entendemos que a Contratante realizará as solicitações de apoio e reparo aos equipamentos no portal web (HelpDesk) fornecido pela Contratada. Está correto nosso entendimento?



SIM

Entendemos que, caso o ambiente de gestão de chamados da Contratante permita integração com APIs com a ferramenta de gestão de chamados da empresa Contratada por meio de APIs (disponibilizados pela Contratada), a Contratante permitirá a realização da integração entre ferramentas ITSM, correto?

SIM

Em projetos de órgão públicos, caso na estratégia da contratada for considerado recurso técnico dedicado ou compartilhado para atender ao tempo de atendimento e solução, será permitido a contratada que este recurso possa ficar alocado nas dependências do órgão e/ou tenha um local (mesa/cadeira) que permita executar os reparos, está correto nosso entendimento?

SIM

Haverá necessidade de atendimento técnico fora do horário comercial? Se sim, favor identificar quais unidades/equipamentos necessitam desta atenção?

SIM

Para atendimento à operação será necessário considerar plantão técnico de suporte remoto em regime 24hx7 dias?

SIM

Visando obter um reparo / solução da falha de forma mais ágil, entendemos que será permitido realizar o 1º atendimento de forma remota, correto?

SIM

Entendemos que como medida para solução do chamado, a empresa Contratada poderá realizar o redirecionamento das filas de impressão entre os equipamentos do mesmo TIPO, com isso, a Contratante terá o restabelecimento do serviço que é objeto deste contrato, permitindo à Contratada realizar a parada do relógio de solução. Está correto nosso entendimento?

SIM

A Contratada poderá realizar a ativação de equipamento de backup, restabelecendo o serviço de impressão, permitindo realizar a parada do relógio de solução do chamado para os casos em que o reparo necessite de peças. Está correto nosso entendimento?

SIM

A Contratada poderá utilizar software que coleta de forma automática dos contadores dos equipamentos, mesmo os que estão conectados na USB das estações de trabalho?

SIM

Disponibilizamos ferramentas de monitoria e solução de incidente de forma remota. A rede da Contratante é interligada? Permite acesso a todos os equipamentos de impressão que estiverem conectados na rede?

SIM

Entendemos que a limpeza/manutenção preventiva pode ser realizada sempre que ocorrer uma visita técnica oriunda de manutenção corretiva, correto?



SIM

A Contratada tem por objetivo manter o pleno funcionamento dos equipamentos, e entende que a Manutenção Preventiva é de extrema importância para este fim. Diante disso, a Contratada utiliza a recomendação periódica do fabricante dos equipamentos ofertados para realizar essa manutenção. Entendemos que a Contratada deverá seguir desta forma. Está correto o nosso entendimento?

SIM

Entendemos que reparos ocasionados por mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos à Contratada, correto? Caso negativo nosso entendimento, favor esclarecer como serão ressarcidos danos por mau uso.

SIM

Previamente às primeiras instalações, com intuito de habilitar os usuários e equipe técnica da Contratante, a Contratada poderá realizar o repasse de conhecimento para utilização dos equipamentos e solução de falhas simples, de baixa complexidade, tais como, mas não exclusivamente: utilização básica e operação dos equipamentos (alimentação de papel, impressão, digitalização, OCR, cópia e fax); solução de defeitos comuns, como atolamento de papel; troca de suprimentos; ativação de backup. Está correto nosso entendimento?

SIM

Quaisquer outras ações julgadas pertinentes, como já é previsto na documentação publicada para concorrência, entendemos que para o processo de substituição de toner, este poderá ser realizados pela Contratante, mediante treinamento realizado pela Contratada durante fase de implantação e, caso houver necessidade de suporte, os usuários poderão solicitar suporte junto à Contratada via FAQ, portal web e Central de Atendimento, que prestará o devido suporte, de acordo com os níveis mínimos de serviços acordado, correto?

SIM

Entendemos que a aplicação de glosas e multas referente ao descumprimento do nível de serviço ou descumprimento no tempo SLA serão aplicados sobre o valor mensal contratual do equipamento danificado. Está correto nosso entendimento?

SIM

A Contratante possui base de usuários estruturada, Active Directory, (LDAP)?

Desconheço esta ferramenta.

Entendemos que a Contratante disponibilizará servidor de impressão (físico ou virtual) para instalação do software de bilhetagem e filas de impressão (drivers), correto?

SIM

Entendemos que as coletas dos contadores são realizadas “in loco” de forma manual junto aos equipamentos, está correto nosso entendimento?

SIM



Com base no item acima, e questionamento anterior, questionamos se é possível a utilização de um software de bilhetagem para coleta dos contadores de forma mais ágil e rápida?

Desde que este garanta o acesso dos servidores da CMPA.

A instalação/mapeamento de driver/fila de impressão pode ser realizada de forma remota com ferramentas ou políticas de GPO/Login Script? Se não for possível, qual a quantidade de estações de trabalho para instalação/mapeamento de driver/fila de impressão?

3 estações

Qual é a plataforma de Banco de Dados utilizada por padrão pela Contratante em seu ambiente?

Entendemos que não é pertinente a questão do banco de dados levantada pelo fornecedor, para o objeto em questão, pois não se aplica no ambiente da Câmara. Não será permitido que o fornecedor utilize os bancos de dados da Câmara.

Ainda, tratando-se de demanda específica da Mimeografia, orientamos que quaisquer sistemas de medição sejam instalados diretamente nas estações daquela unidade, uma vez que se referem à medição que o fornecedor deverá efetuar.

A Contratante possui o recurso de cotas de impressão por usuário em uso atualmente? Possui um colaborador dedicado para operar, realizar a gestão, controle e atender aos usuários finais deste recurso?

SIM

Existe necessidade de alguma funcionalidade como cotas, regras, políticas de impressão, customizações, por favor exemplificar? Quem fará a gestão destes recursos, Contratante ou Contratada?

Não há necessidade de funcionalidade a contratante fará a gestão.

Ainda sobre os prazos de atendimento, o termo não traz penalidades sobre a quebra de prazo de atendimento, entendemos que caso haja descumprimento de SLA o valor da franquia do equipamento afetado será descontado proporcionalmente a indisponibilidade do equipamento. Está correto o entendimento?

SIM

O prazo de entrega dos equipamentos poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA, a qual deverá demonstrar que o prazo adicional é necessário em razão de fatores alheios à sua vontade como, por exemplo, prazo de envio de produtos importados, processos alfandegários etc. É correto o entendimento?

SIM

Durante o regime de atendimento a operação é necessário realizar alguma integração por parte dos técnicos para acessar as dependências da contratante? Se a resposta for positiva, favor detalhar quais documentos e exames médicos são necessários e qual a periodicidade / revalidação dos mesmos.

NÃO

É autorizado o envio de Toners, via transportadora/Correio, com entrega direcionada ao fiscal do Contrato?

SIM



www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Entendemos correto o entendimento que somente poderão participar do certame empresas que cumprem a cota de empregados com deficiência e aprendizes nos exatos termos do Art. 63 da lei 14.133/21, na qual é citada no item 2.10.7, sob pena de inabilitação e penalização em caso de verificação de preenchimento que vá de encontro a verificação via site <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/> por se tratar de site do Ministério do Trabalho que goza de fé pública, está correto nosso entendimento?

SIM

Quais modelo usados como referência?

RICOH, CANON, HP e KONICA MINOLTA.

Em tempo, notificamos também a decisão quanto ao pedido de impugnação que versa em resumo sobre a necessidade de dilação do prazo para a entrega dos itens licitados. A empresa impugnante requer que o prazo de 45 seja alterado para 60 a fim de aumentar a abrangência de interessados.

Em resposta, informamos que o prazo utilizado não teve alteração nos últimos certames, não sendo caso de afastamento de interessados. Inclusive, houve uma redução de 40% sobre o valor estimado, contrariando o que alega a interessada. Ocorre que 45 dias é prazo suficiente para a entrega dos itens e, assim como as empresas não devem ser penalizadas pela morosidade da Administração, não necessita esta adequar-se à cada especificidade de eventual interessado, sob pena de desvirtuar o objeto que pretende adquirir. Portanto, mantém-se o edital quanto aos prazos definidos.

FICA REAGENDADO O CERTAME PARA 29 DE JANEIRO DE 2025.

Rodrigo Almeida Soares
Pregoeiro